

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2757 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 20 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 349/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 805.960,00 (Oitocentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação			
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
351 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	-	50.960,00
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO			
460 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	-	25.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA			
416 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	-	160.000,00
416 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 RECURSOS LIVRES	-	570.000,00
Soma Suplementação			805.960,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 805.960,00 (Oitocentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**, sendo I - **ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 235.960,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**. III **SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**.

1 - Anulação		
2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL		
96 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	19.990,00
2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS		

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2757 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 20 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	9.400,00
2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA DE COMPRAS		
121 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.260,00
122 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.260,00
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		
150 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	11.050,00
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		
438 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	14.990,00
439 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.010,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
541 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	29.990,00
546 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	101.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
584 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	29.010,00
Soma Anulação		235.960,00
3 - Superávit Financeiro		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	
1.000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	570.000,00
Soma Superávit Financeiro		570.000,00
Soma Total		805.960,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2757 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 20 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 350/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 108.400,00 (Cento e oito mil e quatrocentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação				
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
1	- 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
2.070 - EFETIVAR ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL				
10	- 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.072 - MANTER ATIVIDADES CORRELACIONADAS A SERVIÇOS DE PROTOCOLO E ARQUIVO				
28	- 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.500,00
29	- 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	200,00
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FINANÇAS.				
77	- 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.400,00
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO				
87	- 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES				
123	- 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	6.000,00
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				
147	- 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	7.000,00
2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA AMBIENTAL				
285	- 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	500,00
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE				
289	- 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	11.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL				
299	- 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
2.063 - MANUTENÇÃO DA POLITICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
314	- 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS	E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.500,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.				

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2757 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 20 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

390 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	600,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
426 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	7.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
528 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
529 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.600,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS		
517 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.100,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
539 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.800,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
550 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA		
559 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.200,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
326 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	6.000,00
329 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	20.000,00
Soma Suplementação		108.400,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 108.400,00 (Cento e oito mil e quatrocentos reais), sendo I - ANULAÇÃO o valor de R\$ 108.400,00 (Cento e oito mil e quatrocentos reais).**

1 - Anulação		
2.071 - MANTER ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO SETOR DE FROTAS MUNICIPAL.		
18 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
19 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.500,00
2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE OBRAS		
45 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.500,00
2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE PROGRAMA		
49 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.500,00
50 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.400,00
2.069 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SETOR DE CONTABILIDADE		
54 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
2.061 - MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA TESOUREARIA		
69 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2757 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 20 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

98 - 3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.500,00
99 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS		
112 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.500,00
2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA DE COMPRAS		
119 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
120 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
132 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
2.088 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
253 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
254 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL		
300 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
303 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	999,00
304 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	749,00
2.063 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
315 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.500,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.		
391 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.500,00
2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR		
402 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
403 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO DE MERCADO DE TRABALHO		
444 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
497 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.500,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS		
518 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
551 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA		
560 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
578 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.754,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2757 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 20 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO.			
591 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		5.000,00
592 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		2.500,00
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL			
598 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		1.999,00
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO.			
607 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		999,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
362 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS		26.000,00
Soma Anulação			108.400,00
Soma Total			108.400,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2757 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 20 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº02/2025

Nº	NOME	CARGO	CPF
01	CARLOS JOSÉ DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	030.017.529-98
02	LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	067.163.749-57
03	VIVIANE OTONI	EDUCADOR SOCIAL	062.091.119-04

Sabáudia/PR, 20 de outubro de 2025.

CRISTIANO
PEREIRA:02
905579927

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
PEREIRA:02905579927
Dados: 2025.10.20
10:58:12 -02'00'

CRISTIANO PEREIRA
Presidente APAE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2757 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 20 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE ERRATA

Na data de 17/10/2025 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2756, pagina 01, e no dia 20/10/2025 no jornal Tribuna do Norte na página B1, Edição nº 10.124 o Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2025, porém deixou de constar o objeto a seguir: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA QUALIFICADA ARMADA, BEM COMO NÃO ARMADA E BANHEIROS QUÍMICOS PARA COBERTURA DAS FESTIVIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA", e houve erro de digitação, portanto:

ONDE SE LÊ:

"MENOR PREÇO por ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS.

LEIA-SE:

"MENOR PREÇO por GRUPO".
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA QUALIFICADA ARMADA, BEM COMO NÃO ARMADA E BANHEIROS QUÍMICOS PARA COBERTURA DAS FESTIVIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Por se tratar de um erro sanável, as demais informações contidas no referido Aviso, permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 20 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2757 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 20 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 355/2025

“Dispõe sobre designação de servidor para desempenhar a função de gestor e fiscal de convênios perante a SEAB, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Servidor **VALENTIM ZAMPIERI**, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura, Abastecimento e Obras, portador do CPF: XXX.734.44X-0X e RG: 5.XX2.51X-3 como **Gestor do Convênio** com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, referente aquisição de maquinários e equipamentos agrícolas.

Art. 2º Designar o Servidor **RONDINELLI UBIRAJARA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio ambiente, portador do CPF: XXX.256.79X-4X e RG: 9.XX7.23X-0 como **Fiscal do Convênio** com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, referente aquisição de maquinários e equipamentos agrícolas.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977
Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.10.20
16:38:36 -03'00'
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2757 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 20 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 353/2025

Dispõe sobre concessão de benefício ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal nº 898/2025, que dispõe sobre concessão de auxílio para filho ou dependente legal portador de necessidades especiais de servidor público.

Considerando o Parecer da Assistência Social favorável, bem como Comunicado Interno do Gabinete do Prefeito nº 335/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01 de outubro de 2025, ao servidor público municipal Fabio Carvalho Beloti, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula 760, CPF **3.181.799**, o **BENEFÍCIO AUXÍLIO** na ordem de 20% (vinte por cento) do salário mínimo instituído pelo Município, em conformidade a Lei Municipal 898/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2757 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 20 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Em data de 16 de outubro de 2025, veiculou no Diário Oficial do Município de Sabáudia edição de nº 2755 pagina 1 e 2, bem como junto a Editora Tribuna do Norte em sua Edição 10123 pagina b4, Decreto 330/2025, com erro formal na numeração.

ONDE-SE LÊ: DECRETO 330/2025

LEILA-SE: DECRETO 338/2025

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos (17) dezessete dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2757 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 20 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº548/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **MEIRIELI ELOISA DE SOUZA LOPES**, comissionada, na função Chefe da Seção da Mulher, matrícula nº 942, CPF: XXX.690.029-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio na cidade de **GUARAPUAVA-PR**. Referente a participação no evento **“FORMAÇÃO POLÍTICA PARA MULHERES: AÇÃO, HISTÓRIA E LIDERANÇA”**. Com saída no dia 21/10/2025 às 12:0h e retorno programado para dia 22/10/2025 às 17h. Meio de transporte **VOLKSWAGEN VIRTUS – Placa: TBT-0F85**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2757 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 20 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: CLAUDELAINE MIGLIORINI BORRASCA
CPF Nº: 021.149.829-71

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 08 (oito) horas por semana, referente ao item 22, Artesanato Pintura MDF e Textura, ao Contrato nº 037/2025, com fundamento no inciso II do artigo 124, da Lei 14.133/21, com a anuência do Credenciado.

VALOR: O valor desse instrumento representa um acréscimo total de R\$ 1.112,32 (um mil cento e doze reais e trinta e dois centavos), por mês.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 20 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”